



PROJETO DE LEI Nº 68 de 2008
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A ROMILDO RIBEIRO SOARES.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 116
De 15/ maio 2008

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

VETO _____ **DATA** _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



Em 27/3 Rec Por



**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
 CEARENSE A ROMILDO RIBEIRO
 SOARES.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 DECRETA:**

Art. 1º É concedido título de Cidadão Cearense a Romildo Ribeiro Soares, brasileiro nascido na cidade de Muniz Freire no Espírito Santo

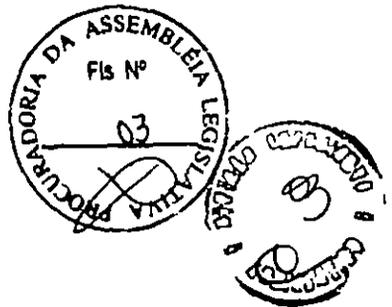
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de março de 2008

DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
 2º Vice-Presidente
 PHS

Handwritten signatures and initials of various deputies, including: ANTONIO GRANJA, ADAIL, ADRIANO DOMINGOS FILHO, FERREIRA ARAGÃO, PERBOYRE, VASQUES LANDIN, SARTO, JULIO CÉZAR, RIVALDO MARTINS, EPISÓPIO PEDREIRA (PV), AUGUSTINILAS MARINHO (PV), CÍRILA ARRUDA, HEITOR FERRER, CIRILDO, RACHEL VASQUES, ANASTASIO, ROBERTO CLAUDIO, TEO MENEZES, and others.



JUSTIFICATIVA

Romildo Ribeiro Soares, conhecido como R R Soares, é um tele-evangelista brasileiro, nascido em 6 de dezembro de 1947, em Muniz Freire, no Estado do Espírito Santo, fundador da Igreja Universal do Reino de Deus e da Igreja Internacional da Graça de Deus

Na infância, ele teve a oportunidade de conhecer uma cidade vizinha, Cachoeiro do Itapemirum e, na praça Jerônimo Monteiro, viu pela primeira vez em sua vida um aparelho de televisão, exposto numa loja Romildo notou que todos os que estavam ali ficaram fascinados com o que acontecia na tela e, naquele momento em pensamento disse que se Deus lhe desse condição um dia pregaria através da televisão

Em abril de 1964, o jovem Romildo Ribeiro Soares chegou ao Rio de Janeiro e, em 1968, começou verdadeiramente o início do ministério de R R Soares. Após ler o livro de T L. Osborn, intitulado "Cura! os enfermos, expulsai os demônios", ele sentiu o impulso para o ministério, e desistiu do que antes fora o seu sonho, que era estudar medicina, pois lhe tinha sido prometida uma bolsa de estudos no curso de medicina na Universidade Patrici Lovouba, em Moscou, na Rússia

Foram precisos 19 anos para que cumprisse a promessa Em 1977, Romildo estreou na TV Tupi no comando de um programa evangélico E não parou mais Hoje, o missionário R R Soares, assinatura que adotou, comanda a Igreja Internacional da Graça de Deus e se tornou campeão de aparições na tevê Prega em horário nobre na Band desde janeiro e está na programação da RedeTV!, CNT e em algumas afiliadas do SBT Um total de 100 horas por semana de programação nas emissoras de alcance nacional

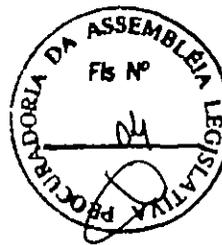
Handwritten initials: FSD

Handwritten signature

Handwritten signature: Romildo Ribeiro Soares

Multiple handwritten signatures and initials, including 'Romildo Ribeiro Soares' and 'R.R.S.' with a large circled '9'.

Handwritten signature



Em 1980, o missionário R R. Soares, assinatura que adotou, fundou a Igreja Internacional da Graça de Deus na Rua Lauro Neiva, no município de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, da qual é líder até hoje. A Igreja Internacional da Graça de Deus tem mais de mil templos abertos em todo o mundo. No Estado do Ceará, já foram abertas 14 filiais, sendo 08 localizadas no município de Fortaleza, 02 no município de Caucaia, 01 em Sobral, Juazeiro do Norte e Massapê.

Atualmente, possui uma rede de emissoras de televisão denominada RIT (Rede Internacional de Televisão) acessível nas principais cidades do Brasil, além de exibir um programa diário em horário nobre na Rede Bandeirantes, e também nas madrugadas da Band e na RedeTV! intitulado Show da Fé. Ele prega a Palavra de Deus (Bíblia) e segundo os adeptos, através dela muitas vidas são mudadas: curas, libertação de vícios, restauração de famílias. O programa Show da Fé mostra músicas, quadros como "Novela da Vida Real", "O Missionário Responde", "Abrindo Coração" e ao final é realizada a oração da fé, na qual o missionário com bases bíblicas faz oração em nome de Jesus.

Senhores Deputados, a entrega do título de Cidadão Cearense ao Sr Romildo Ribeiro Soares será uma homenagem que faremos a este tele-evangelista brasileiro, haja vista tratar-se de pessoa digna, honesta e que vem educando e evangelizando o povo do nosso país.

Por estas razões, solicito aos Nobres Deputados a concessão desta honraria ao Sr Romildo Ribeiro Soares.

Data Retro.

Francisco Caminha
DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
-2º Vice-Presidente-
PHS

Romildo Soares

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 27 LEGISLATURA / 2 SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 26 SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

Publique-se e Inclua-se em Pauta
 Inclua-se na Ordem do Dia em
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 Encaminhe-se à Comissão
 Encaminhe-se ao Autor da Proposição

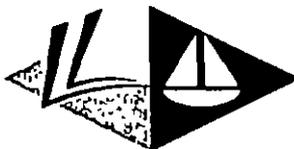
Em 28/03/08 *[Signature]*
 Presidente / Secretário



FUEI LIDO
 Em 28 de 03 de 2008
[Signature]

De acordo com art 183
 do Reg. Interno encaminha-se a
 comissão de justiça

Em _____



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº. 68 /2008

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 28/03/2008



Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR.

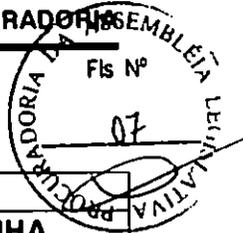
Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)
das Consultorias Técnicas
Fortaleza, 31/03/08

Procurador(a)

José Leite Jucá Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



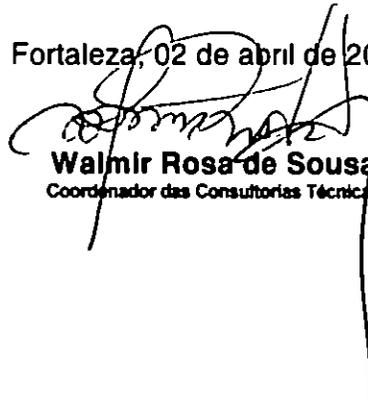
PROCURADORIA



Projeto de Lei n.º	68/2008
Autoria:	DEPUTADO(A) FRANCISCO CAMINHA

Ao(A) Dr(A) **EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO**, para,
com assessoria de Dra. **GILZA MARIA TEIXEIRA DIAS**, proceder
análise e emitir parecer.

Fortaleza, 02 de abril de 2008



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

PARECER Nº LO.0146 /08

PROJETO DE LEI Nº 68/2008

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO

CEARENSE A ROMILDO RIBEIRO SOARES.



PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 68/2008**, de autoria do Exmo Senhor **Deputado Francisco Caminha a**, que "**Concede o Título de Cidadania Cearense ao Sr. Romildo Ribeiro Soares.**"

ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: "**É concedido título de Cidadão Cearense a Romildo Ribeiro Soares, na forma que indica.**"

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

"Art. 1º - A Lei poderá conceder Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de

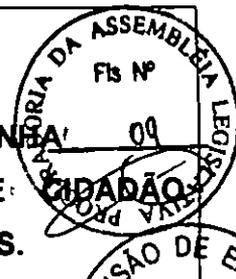
PARECER Nº LO.0146 /08

PROJETO DE LEI Nº 68/2008

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE

CEARENSE A RÔMILDO RIBEIRO SOARES.



dois terços dos membros do Poder
Legislativo”

(grifo nosso)

Determina o artigo 196, inciso II alínea “b”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução Nº 389, de 11/12/96), **in verbis**:

**“Art. 196. As proposições constituir-se-
ão em”:**

““

II – projeto:

““

b) de lei ordinária; ”

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

CONCLUSÃO

Por todo o ponderado, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à normal tramitação do Projeto de Lei nº 68/2008, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco Caminha, vez que se ajusta à exegese da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, devendo ser submetido à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Augusta Casa.

PARECER Nº LO.0146 /08
PROJETO DE LEI Nº 68/2008
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE A ROMILDO RIBEIRO SOARES.



Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o nosso parecer, S.M.J.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02
de abril de 2008.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por:


Gilza Maria Teixeira Dias
Mat.010026



PROCURADORIA

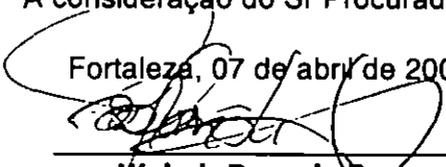


Projeto de Lei n °	68/2008
Autoria	DEPUTADO(A) FRANCISCO CAMINHA
Ementa	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A ROMILDO RIBEIRO SOARES

De acordo com o parecer

À consideração do Sr Procurador

Fortaleza, 07 de abril de 2008



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De Acordo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Fortaleza, 07 de abril de 2008



José Leite Jucá Filho
Procurador



**GABINETE DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO GONY ARRUDA**

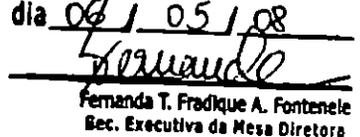
**PARECER
PROJETO DE LEI Nº 68/ 2008**

Após análise do Projeto de Lei Nº 68/2008, DE INTERESSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO CAMINHA que solicita **CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR ROMILDO RIBEIRO SOARES**, verificamos não constar oposição a tal pleito fato este que me leva a opinar pela **APROVAÇÃO** do referido pedido, estando ainda em consonância com o Douto Parecer da Procuradonia desta Casa, de acordo com as páginas 08 a 11 do processo supra citado e ainda, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

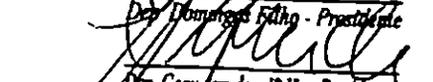
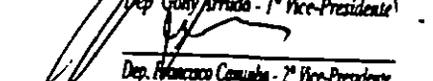
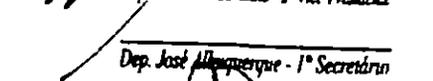
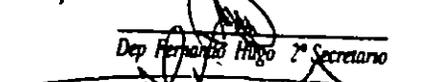
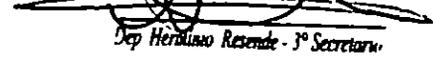
É o parecer

Fortaleza, 28 de abril de 2008

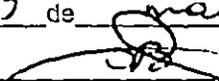

Dep. Gony Arruda
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

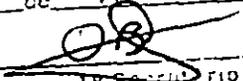
REUNIÃO DA MESA DIRETORA
dia 06 / 05 / 08

Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Bec. Executiva da Mesa Diretora

APROVADO O PARECER


Dep. Domingos Filho - Presidente

Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente

Dep. Francisco Caminha - 2º Vice-Presidente

Dep. José Albuquerque - 1º Secretário

Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário

Dep. Heráclito Resende - 3º Secretário

Dep. Osmar Baqui - 4º Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 15 de maio de 2008

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 15 de maio de 2008

1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 68/2008

Concede o Título de Cidadão Cearense a Romildo Ribeiro Soares.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Cearense a Romildo Ribeiro Soares, brasileiro, nascido na cidade de Muniz Freire, no Estado do Espírito Santo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
15 de maio de 2008

 _____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

Sançiono. Publique-se
como Lei.
Em 11 / 06 / 2008



Lei nº 14.134, de 11.06.08



CTC Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO QUARENTA E SEIS

Concede o Título de Cidadão Cearense a Romildo Ribeiro Soares.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Cearense a Romildo Ribeiro Soares, brasileiro, nascido na cidade de Muniz Freire, no Estado do Espírito Santo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
15 de maio de 2008

	DEP DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
	DEP GONY ARRUDA 1º VICE-PRESIDENTE
	DEP FRANCISCO CAMINHA 2º VICE-PRESIDENTE
	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE 1º SECRETÁRIO
	DEP FERNANDO HUGO 2º SECRETÁRIO
	DEP HERMÍNIO RESENDE 3º SECRETÁRIO
	DEP OSMAR BAQUIT 4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI N° 46 DE 15/5/8

... *Juancaar* .

LEI N° 14.134 de 11/6..18....

PUBLICADA EM 25/6 .1.8

... *Juancaar*

ARQUIVE-SE

DIV EXP LEGISLATIVO

EM 2 / 6 / 18

... *Juancaar*